CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 529/2006

Baseado no art. 41 da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido que o recesso parlamentar acontecerá no meio do ano, de 15 de junho a 15 julho, e no fim do ano de 15 de dezembro a 15 de janeiro do ano seguinte, de acordo o art. 28 da mesma Lei .

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Bahia, no uso de suas atribuições legais Resolve e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que o recesso parlamentar acontecerá no meio do ano, de 15 de junho a 15 de julho, e no fim do ano de 15 de dezembro a 15 de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAUZEIRO, Bahia, em 22 de março de 2006.

JOSÉ CARLOS VIANNA TANURI
Presidente

NILSON ALVES BARBOSA
1º Secretário

JANILEIDE PEREIRA DA SILVA MOTA
2ª Secretária